



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 107, DE 09 DE OUTUBRO DE 1997.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com a SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando a execução conjunta de obras de reforma parcial da ponte sobre o Ribeirão Água do Rangel na rua Eli Fonsaca e construção de ponte sobre o Córrego do Leme, na Estrada SCD 317.

ARTIGO 2° - O valor das obras foi estimado em R\$20.000,00 (vinte mil reais), cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenientes, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 onerarão o Orçamento Programa da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e eventuais complementações correrão a conta do Orçamento Programa da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3° - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4° - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 junto a Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Para cobertura de crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio de que trata o Artigo 1° desta Lei, na forma de Artigo 2°.

ARTIGO 5° - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a ADITAR O CONVÊNIO de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.


ARTIGO 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

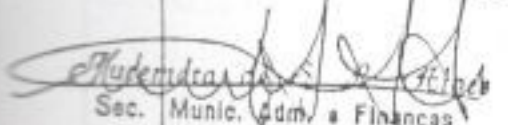
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 09 de outubro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrada nesta Secretaria sob nº  
107, fls. 007, Livro nº 001

  
João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

  
Sec. Munic. Adm. e Finanças  
RG 9.767.943-SSP/SP